



PORTARIA Nº 33/2024

**Autoriza a incorporação de bens móveis ao
Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na nota fiscal, nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo os bens móveis conforme descrição a seguir:

QTE	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR
01	ARQUIVO 4 GAVETAS	1666	CÂMARA MUNICIPAL.	465,00
04	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	1667 a 1670	CÂMARA MUNICIPAL	1.150,00
07	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	1671 A 1677	CÂMARA MUNICIPAL	3.500,00
01	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	1678	CÂMARA MUNICIPAL	1.000,00
01	MICROONDASAGRATTO 32L	1679	CÂMARA MUNICIPAL	752,86
01	FREEZER HORIZONTAL EOS 309L	1680	CÂMARA MUNICIPAL.	2.668,98
TOTAL				9.536,84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL
**SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 01 de agosto de 2024.

Diego José Ribeiro
Diego José Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)

Registrado e publicado nesta Secretaria aos
05 dias do mês Agosto de 2024,
às 09 h 09 min.
Laura Antonia Lule
Secretaria da Câmara Municipal de SGRA